

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Torres/RS, localizada na Rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** O EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS MÉDICOS (HORAS)**. **"SUPRIMINDO"**, a condição de exclusividade de participação **ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ÀS SEM FINS LUCRATIVOS – ONDE SE LIA:** em todas as redações: **"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ÀS SEM FINS LUCRATIVOS"** **LEIA-SE:** **"LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS"**. **"SUPRIMINDO"**, o subitem **e.2) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS)** – concedido pelo Ministério da Saúde da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**; e **"ACRESCENDO"** o subitem **h.2 a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** com a seguinte redação: **" h.2) Quando convocado para a assinatura do Contrato, a pessoa jurídica que desejar gozar dos benefícios concedidos pelo CEBAS deverá apresentar o respectivo certificado, devidamente lavrado pelo Ministério da Saúde, caso queira se beneficiar. "ACRESCENDO": o subitem 4.2.2.1 – "Nos moldes do art. 199, § 1º, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, será respeitada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, desde que a proposta seja economicamente mais vantajosa ao Município, preferindo-a em caso de empate nas propostas."** **ALTERANDO** a redação do subitem **4.4.6. ONDE SE LIA:** **"4.4.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 4.4.4 e 4.4.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;"** **LEIA-SE:** **" 4.4.6.: Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 4.4.4 e 4.4.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade; momento em que havendo igualdade de propostas preferir-se-á as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, conforme o art. 199, § 1º, da Constituição Federal."** **Data de abertura:** 14h do dia 18/07/2024. **REGÊNCIA:** **Lei nº 14.133/2021**. Cópia do edital e credenciamento das empresas: poderão ser obtidas através do site www.bilcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br. **08h às 11h e 30 min e das 13h às 18 h nas segundas, quartas e sextas-feiras e das 13h às 18h nas terças e quintas-feiras.**

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA

Prefeito Municipal



TELEFONES

(51) 3626-9150

[Lista de Ramais - clique aqui](#)

(51) 3626-9150

[Whatsapp](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[LGPD e Política de Privacidade](#)

[Mapa do Site e Alteraç](#)